



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 216/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1032/2014, de 30 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2015, no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) no Projeto Atividade 2.032 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 03.00 – Superávit – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 08 SECRETARIA MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Agricultura
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa: 0009 AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 2.032 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.00 – Superávit – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 15.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1032/2014 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2014, no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 27 DE JULHO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico